Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 187/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

08. IDEPPLAN	
08.01. IDEPPLAN	
16.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(18381) 3.3.71.41.00 – Contribuições.....	14.000,00
TOTAL.....	**14.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

08. IDEPPLAN	
08.01. IDEPPLAN	
16.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(636) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	14.000,00
TOTAL.....	**14.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que está sendo pleiteado para um repasse como Contribuição para o CISMEL – Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania a fim de subsidiar uma contrapartida de um programa do PRONASCI chamado PROTEJO.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 02 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal